

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA VITAMINA
EB Visconde de Leceia
Regulamento Interno 2018/2019

Objectivos pedagógicos e gerais

- Proporcionar um espaço onde as famílias, por razões profissionais ou outras, possam deixar com proveito e em segurança as suas crianças;
- Dar resposta de uma forma geral e dentro do âmbito da CAF, às necessidades apresentadas pelos Encarregados de Educação, convidando-os a participar nas diversas actividades promovidas;
- Receber e preparar a adaptação das crianças que ingressaram no primeiro ciclo, ou que partam agora para o segundo ciclo;
- Promover um espaço lúdico e criativo às crianças durante os períodos não letivos, auxiliando na realização dos trabalhos de casa, na implementação de ateliers das demais expressões e na dinamização de jogos;
- Contribuir para a construção de uma sólida formação humana, nomeadamente no que diz respeito à vida em comunidade e em família;
- Incrementar a relação da criança com o grupo;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Dar a conhecer diferentes formas culturais e artísticas mostrando-lhes as suas potenciais capacidades;
- Ajudar a integração de crianças com necessidades educativas especiais;

- Promover o relacionamento e entendimento intercultural;
- Proporcionar atividades físicas que sejam úteis em termos de desenvolvimento corporal e de concentração;
- Dar a todas as crianças, mesmo às de famílias sem capacidade financeira, a possibilidade de frequentar a CAF, analisando esses pedidos caso a caso e isentando-as, se for preciso, de qualquer pagamento, desde que sejam sinalizadas pelos parceiros, nomeadamente Direção do Agrupamento, Coordenação de Escola, Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Associação de Pais;
- Mobilizar os recursos possíveis dentro das nossas possibilidades e em colaboração com a Coordenação da Escola e as entidades próximas da Escola, criar as condições físicas e pedagógicas ideais, conducentes ao sucesso escolar e humano dos alunos.

Para além disso, pretende-se que crianças e família sintam este espaço efetivamente como uma segunda casa e que nele possam ser felizes.

Metodologia

Para a prossecução destes objetivos será utilizado um conjunto de estratégias centradas nas diversas ações que se consubstanciam no plano de atividades e que vão proporcionar ocasiões para trabalhar esses mesmos propósitos.

As ações serão sempre centradas na criança que será o meio emissor e recetor da atividade educativa, proporcionando situações onde a criança possa colocar questões, procurar soluções e resolver situações que se lhe apresentam, por vezes, problemáticas.

A família será muitas vezes chamada a participar, para que a criança “se sinta em casa”. Tratando-se de uma CAF de 1º Ciclo, pretende-se apoiar as nossas crianças nos trabalhos de casa. No entanto, será um apoio que decorrerá apenas de 2ªf a 5ªf até ao término das mesmas. Este apoio será realizado consoante solicitação dos encarregados de educação para o efeito, no entanto, estes devem ser informados que este apoio não se poderá confundir com um centro de estudos. As 6ªf e vésperas de feriado serão dias de atividades livres, por forma a envolver e responsabilizar os próprios encarregados de educação face às aprendizagens dos seus educandos. Nos períodos não letivos, não haverá supervisão dos TPC.

Paralelamente, pretende-se criar um espaço lúdico, onde as crianças possam continuar a desenvolver as suas competências cognitivas e sociais através do jogo, da brincadeira, do “faz de conta”, dos trabalhos manuais e outros jogos e dinâmicas promovidas pelos nossos educadores. No entanto é de realçar que, embora se pretenda dar continuidade às aprendizagens, se trata de um processo educativo informal, uma vez que a criança é convidada a participar nas diversas atividades propostas, não tendo carácter obrigatório. Ou seja, o principal objetivo da CAF é promover a brincadeira espontânea, o prazer de estar e conviver, dinamizar jogos, criar momentos de leitura, conversa com os amigos ou apenas criar um tempo para a criança estar consigo própria.

Durante o período da CAF é expressamente proibido o uso de telemóveis por parte das crianças. Existe um telemóvel, sempre disponível durante o período da CAF, para que os pais possam entrar em contato: **933186007**

Local de Funcionamento

Na sequência de protocolo anual existente entre a Associação de Pais, a Câmara Municipal de Oeiras e o Agrupamento de Escolas de S. Bruno, a CAF funciona nas instalações da Escola EB Visconde de Leceia.

Nos períodos de férias, a CAF poderá funcionar nas instalações da Escola Básica Visconde de Leceia ou em outra Escola do Concelho. A Vitamina não se responsabiliza pelo transporte das crianças.

Isto permite conseguir atingir alguns objectivos.

- a) Incrementar o relacionamento entre colegas que irão frequentar a mesma escola no 2º Ciclo e portanto facilitar a sua adaptação.
- b) No Verão ir e vir à Praia a pé e a tempo do almoço (poupando assim verbas que digam respeito a autocarros).
- c) Melhor rentabilização dos transportes e aquisição de serviços de espectáculo/culturais/artísticos.
- d) E, finalmente, porque uma gestão conjunta de recursos humanos permite reduzir custos financeiros escassos às associações.

Admissão e Inscrição

Constituem condições de admissão na CAF:

- Frequentar a EB Visconde de Leceia.
- Inscrição do Encarregado de Educação na Associação de Pais com o respetivo pagamento da quota anual (12,00€).

- Pagamento de uma joia de inscrição de 35€ para regime completo, 25€ para o regime de Tarde e de 12,50€ para regime de Acolhimento, independentemente do período em que a inscrição é feita.
- Preenchimento da ficha de Inscrição da CAF e entrega da declaração de escalão da segurança social.
- As inscrições poderão ser efetuadas até ao final do 2º período e enquanto houver vagas por preencher. No entanto, salientamos que o valor da mensalidade para os períodos das férias será o que consta na tabela *Vita C1*, para inscrições realizadas até 31 de dezembro. A partir de Janeiro, o valor do período de férias será o constante na tabela *Vita Camp*, e enquanto houver vagas por preencher.
- A admissão de crianças para a frequência da CAF é feita no sentido de preenchimento das vagas existentes, atendendo à sua funcionalidade, segundo os seguintes critérios:
 - Renovação - crianças que frequentaram a CAF no ano anterior;
 - Irmãos de crianças que frequentam a CAF;
 - Crianças que já frequentaram outras escolas da Vitamina;
 - Nº de ordem na lista de pré-inscrições;

Períodos e Horários de Funcionamento

- A CAF inicia a sua atividade a 3 de Setembro de 2018 e encerra as suas atividades aos Sábados e Domingos, todos os feriados Nacionais e Concelhios, véspera de Natal e Passagem de Ano, 2ª e 3ª de Carnaval e mês de Agosto.

Nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro, a CAF poderá funcionar numa outra escola da Vitamina, caso se verifique um reduzido número de inscrições para estes dias. A CAF não se responsabiliza pelo transporte das crianças.

- Funciona de 2^ªf a 6^ªf, nos períodos letivos das 7h30m às 08h30 e das 16h30m às 19h00. Nas interrupções letivas, funciona das 7h30m às 19h00.
- Em dias de greve a CAF poderá funcionar mediante autorização do agrupamento.
- Na impossibilidade de utilização das instalações da escola (dia de provas de aferição, ou dias posteriores às eleições), a CAF poderá não funcionar.
- A CAF não assegurará falta de professores.
- Os horários de funcionamento não podem ser excedidos devido a atrasos por parte dos pais e encarregados de educação. Se tal ocorrer, será cobrada uma taxa de 6,50€ por cada período de 15 minutos que se inicie. Nestas situações crianças que se encontram na escola após horário limite será entregue o documento de multa de atraso que será assinado em duplicado e pago no momento, em numerário, ao monitor da CAF. Caso não tenha o montante disponível, o pagamento terá de ser efectuado no dia seguinte.
- A recolha das crianças só poderá ser efetuada por pessoas indicadas na ficha de inscrição ou por pessoas autorizadas pelos pais e encarregados de educação, por escrito, mediante apresentação da sua identificação. A CAF terá uma grelha de registo diário que terá de ser assinada, obrigatoriamente, pela pessoa que leva a criança.
- Na impossibilidade de junto dos Pais/Encarregados de Educação ser possível esclarecer a situação anterior, poderá ser solicitada a presença de forças

policiais de modo a que em caso algum se criem situações que possam lesar os legítimos interesses da criança da CAF.

- Caso a criança permaneça na CAF após as 20h00 e segundo avaliação da situação, reserva-se o direito de deixar a mesma à guarda da autoridade policial.

Responsabilidades e Procedimentos da CAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento

- A CAF não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência da mesma;
- As crianças com febre e/ou doenças infecto-contagiosas estão impedidas de frequentar a CAF;
- Em caso de acidente ou doença da criança, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente informados pelo educador responsável e, em caso de gravidade, a criança será transportada para os Serviços de Saúde competentes para receber assistência;
- A participação em passeios no meio envolvente deverá ser autorizada na ficha de inscrição da CAF.
- A CAF assegurará o serviço nas instalações escolares às crianças cujos encarregados de educação não autorizem a sua participação nos passeios organizados durante as pausas letivas, desde que exista **um número mínimo de 10 crianças para o efeito;**

- Se um dos pais estiver impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópia do documento emitido pelo Tribunal, comprovativo da Regulação do Poder Paternal, bem como o cartão de cidadão do encarregado de educação;
- A CAF não inclui lanche;
- Os Pais/Encarregados de Educação que não autorizem a divulgação de imagens e trabalhos dos seus educandos devem comunicá-lo na ficha de inscrição da CAF;
- Durante as interrupções letivas, os almoços poderão ser servidos na cantina da EB Visconde Leceia, com o mesmo valor do período letivo, bem como a forma de pagamento será igual ao praticado nos períodos letivos.
- **As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês, sendo Obrigatória a entrega do Comprovativo em Papel ou por E-mail.** Caso se verifiquem dois meses de atraso e, após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF.
- Nos casos em que se verifique desrespeito sistemático ao presente regulamento, as respetivas situações serão remetidas à direção da Associação de Pais para apreciação.
- As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento da CAF ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas diretamente à direção da Associação de Pais, que resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.
- Nos casos de destruição de material do espaço envolvente, a CAF reserva-se no direito de exigir a reposição do material ao Encarregado de Educação.

- Os educandos que desrespeitem a autoridade dos funcionários da CAF poderão ser excluídos da frequência da mesma sem que para tal haja lugar a devolução de verbas ou a qualquer tipo de indemnização. A ordem de exclusão pode ter carácter imediato e pode ser dada pelo coordenador da CAF, pela direcção da Vitamina ou ainda pela Associação de pais.
- Nos casos de indisciplina e/ou agressões verbais ou corporais a colegas e/ou responsáveis da CAF, será feita uma participação que será comunicada, de imediato, aos encarregados de educação. Após três participações, a CAF reserva-se ao direito de expulsar a criança em causa.

Mensalidades

Existem 3 modalidades para frequência na CAF, durante os períodos letivos: ***Vita A1***, ***Vita T1***, ***Vita C1***.

Vita A1/ Vita T1

Manhã/Tarde

A **Vita A1** consiste em receber/acolher (e só acolher) os alunos no horário compreendido entre as 7h30 e as 8h30, durante os períodos letivos.

A **Vita T1** consiste em receber os alunos no período da tarde, das 16h30 as 19h e onde é feito o apoio aos TPC.

Vita A1	Vita T1
Horário: 7h30 às 8h30	Horário: 16h30 às 19h00
Inscrição Anual: 12,50€	Inscrição Anual: 25,00€
Mensalidade: 20,00€	Mensalidade: 50,00€
Dia avulso: 5,00€	Dia avulso: 10,00€
Inclui: Atividades Lúdicas Não Inclui: Apoio aos Trabalhos de Casa e Períodos Não Letivos	Inclui: Atividades Lúdicas; Apoio aos Trabalhos de Casa Não inclui Períodos Não Letivos

Preçário Vita C1

A **Vita C1** trata-se de um regime completo, que abrange todos os alunos do 1º ciclo da EB Visconde Leceia, funcionando das 7h30 as 8h30 e das 16h30 as 19h, nos períodos letivos e das 7h30 as 19h, nos períodos não letivos.

Inclui: Atividades lúdicas; Apoio aos trabalhos de casa; Uma Atividade extracurricular - Inglês; Férias.

Inscrição	Setembro	ASE (Esc. 1)	ASE (Esc. 2)	s/ASE	c/ irmãos
*35,00€	a Julho	55,00 €	70,00 €	80,00€	10% desconto

***Oferta da T-Shirt Vitamina**

Vita Camp

A **Vita Camp** destina-se preferencialmente aos alunos do Agrupamento de Escolas de S. Bruno.

Podem para além disso usufruir deste serviço por este critério de selecção (em caso de não haver vagas suficientes):

- Crianças que irão no ano letivo seguinte ingressar no Agrupamento.
- Crianças residentes na freguesia de Barcarena.
- Outras crianças com relações próximas (por exemplo familiares) de famílias que não disponham à data de outras opções alternativas.

Horário:

Funciona nas interrupções letivas, ininterruptamente das: 07h30 às 19h00.

Os valores da tabela são para crianças que frequentam o regime *Vita A1, Vita T1* ou que **NÃO frequentam a CAF durante o ano**

	SASE Escalaço 1	SASE Escalaço 2	SASE Escalaço ≥ 3 com irmãos	SASE Escalaço ≥ 3
Diária	9,50€	12,50€	13,50€	15,00€
1 Semana	39,00 €	48,00 €	54,00 €	60,00 €
2 Semanas	65,00 €	80,00 €	90,00 €	100,00 €
3 Semanas	97,50 €	120,00 €	135,00 €	150,00 €
4 Semanas	130,00 €	160,00 €	180,00 €	200,00 €
5 Semanas	162,50 €	200,00 €	225,00 €	250,00 €
6 Semanas	195,00 €	240,00 €	270,00 €	300,00 €
Passeios	Valor variável indicado caso a caso			

Vita Temporária

A ***Vita Temporária*** destina-se a todos os alunos das escolas abrangidas que se inscrevam em períodos ou para alunos do acolhimento nos casos em que os Encarregados de Educação dêem indicação na ficha de inscrição, para que a CAF assegure se for possível, a guarda das crianças em períodos letivos durante os quais os alunos não possam estar na escola (greves, exames, etc.).

	SASE (Esc. 1)	SASE (Esc. 2)	(Esc. ≥ 3) C/ irmãos	SASE (Esc. ≥ 3)
Diária	9,50€	12,50€	13,50€	15,00€
1 Semana	39,00 €	48,00 €	54,00 €	60,00 €
2 Semanas	65,00 €	80,00 €	90,00 €	100,00 €
3 Semanas	97,50 €	120,00 €	135,00 €	150,00 €
4 Semanas	130,00 €	160,00 €	180,00 €	200,00 €

*Desconto de 10% para irmãos

Períodos Não Letivos

As despesas derivadas de passeios, visitas e almoços não estão contempladas no valor indicado nas tabelas. O valor de cada passeio será dado a conhecer aos Encarregados de Educação, antes de cada período de férias, juntamente com o plano de atividades programadas para esse mesmo período.

Para a marcação dos passeios, os pais terão de inscrever os seus filhos com uma semana de antecedência e a reserva só será válida com o pagamento do mesmo. Não haverá lugar a devolução de dinheiro de passeios, excepto em situações de doença comprovada.

Nos dias de passeio é Obrigatório o uso da T-Shirt Vitamina (boné opcional). Estes podem ser adquiridos na CAF com os seguintes custos: kit 1 (1tshirt e 1 boné) 6,5€; kit 2 (2 tshirts e 1 boné) 8,5€; t-shirt individual 4,50€; boné individual 3,00€. No ato da inscrição na **Vita C1**, o Kit Vitamina será oferecido e entregue durante o mês de Setembro.

Refeições

Durante as interrupções letivas, os almoços serão servidos na cantina EB Visconde de Leceia, e o custo, bem como a forma de pagamento é igual ao praticado nos períodos lectivos.

Alertamos para o cumprimento das datas estipuladas nos planos de férias, uma vez que a CMO informa o prazo de entrega das listas de crianças que irão necessitar de refeições. Após esse período, a refeição poderá não ficar garantida.

Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais: FIDELIDADE Apólice N° AG63824934

A Vitamar, Unipessoal Lda. contratualiza um seguro escolar relativo a acidentes pessoais, e só se responsabiliza para com utentes, beneficiários ou terceiros, por indemnizações/despesas até aos valores a seguir indicados:

Capitais seguros:

Morte por Acidente – Valor de: 2.500,00€

Despesas de tratamento – Valor até: 2.500,00 €

Invalidez Permanente – Valor até: 25.000,00 €

A Vitaminar, Unipessoal Lda. só se responsabiliza por ter o seguro ativo após a entrega dos documentos/ficha de inscrição do utente e número de identificação fiscal da criança. Até lá as crianças serão impedidas de frequentar a CAF.

A Vitaminar Unipessoal, Lda. não assumirá, para com utentes, beneficiários ou terceiros, quaisquer encargos que vão para além dos valores contratualizados assim como não poderá ser responsabilizada por indemnizações e despesas relativas a acontecimentos que extravasem o âmbito do seguro contratualizado.

Disposições Finais

- O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas legais o exijam ou interesses internos da Associação de Pais o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito, quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal;
- As lacunas e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela direcção da Associação de Pais;

Resolução de conflitos

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao tribunal da comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro ou a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Rua dos Douradores, nº 116- 2º 1100- 207 Lisboa(tel:218 80 70 30) Mais informações em portal do consumidor <http://www.consumidor.pt> ou <http://centroarbitragemlisboa.pt/>

Condições de Pagamento

Não haverá lugar a desconto nas mensalidades em caso de não utilização dos serviços com excepção dos meses de Setembro e Julho.

Penalizações:

- As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na CAF, comunicando estas situações atempadamente à direção da APEE.
- O não pagamento até ao dia 8 de cada mês implica uma multa de 1,00€ por dia.
- Por cada período de 15 minutos que se inicie após as 19h00 haverá lugar a uma penalização de **6,50 €**, a serem pagos no momento, em numerário ao monitor da CAF, juntamente com o documento de multa de atraso,

assinado e entregue em duplicado. Caso não tenha este montante disponível, o pagamento terá de ser feito no dia seguinte.

- Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência bancária. É obrigatória a entrega do comprovativo aos responsáveis da CAF ou através do mail: vitamina.joaquimdebarros@gmail.com. Ao não entregar o comprovativo o pagamento será considerado estando em dívida.
- **NIB: 0035 0575 0001 5453 3303 3**
- As crianças que tenham mensalidades em atraso, não poderão frequentar os períodos de férias.

Nota: Tendo em conta que a empresa Vitaminar trabalha em parceria com a Associação de Pais da EB Visconde de Leceia, o que nos permite desenvolver as nossas atividades no estabelecimento de ensino, os encarregados de educação deverão fazer-se sócios da APEE e efetuar o pagamento de uma cota anual de 12,00€ à Associação de Pais. Este montante deverá ser pago em dinheiro e entregue ao coordenador da CAF, que por sua vez o fará chegar à Direção da Associação de Pais.

Observação: O Regulamento Interno da CAF Vitamina poderá ser consultado através do site: www.vitamina.pt ou solicitado no estabelecimento. O seu desconhecimento não invalida os preceitos nele estabelecidos.